



PROJETO DE LEI N° CM/63/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMENDA "PÚBLIO CHAVES" NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-
MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Comenda Públito Chaves" no âmbito do Município de Ituiutaba-MG, destinada a reconhecer e homenagear personalidades e entidades que tenham prestado relevantes serviços à cidade, em quaisquer áreas de atuação.

Art. 2º A honraria referida no Art. 1º poderá ser conferida a pessoas físicas ou jurídicas, de nacionalidade brasileira ou estrangeira, que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento do Município de Ituiutaba, residentes ou não no Município.

Parágrafo único Cada homenageado poderá receber a Comenda "Públito Chaves" apenas uma única vez.

Art. 3º A "Comenda Públito Chaves" será confeccionada em dourado, em formato circular, contendo, em baixo relevo no anverso, o Brasão do Município de Ituiutaba e o nome do homenageado.

Art. 4º A Comenda terá como suporte uma fita de gorgurão de seda nas cores da bandeira do Município de Ituiutaba.

Art. 5º Juntamente com a Comenda, será entregue um Certificado, que conterá o nome do Município de Ituiutaba, seu Brasão, o nome do homenageado e os dizeres que conferem a "Comenda Públito Chaves", acompanhados da data da entrega e da assinatura da Prefeita Municipal.

Art. 6º As honrarias instituídas por esta Lei serão entregues anualmente durante a solenidade de comemoração do aniversário do Município de Ituiutaba, no dia 16 de setembro de cada ano.

Art. 7º As propostas de concessão da "Comenda Públito Chaves" deverão ser apresentadas pelos Vereadores e encaminhadas ao Plenário da Câmara Municipal para apreciação, contendo os nomes e os respectivos currículos dos indicados, para registro nos anais da Casa.



INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA**.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitando os limites previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Luciano Gouveia Filgueiras
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir a Comenda "Públio Chaves" como forma de reconhecimento a indivíduos e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Ituiutaba-MG.

Públio Chaves nasceu em Ituiutaba-MG em 9 de fevereiro de 1943 e foi uma das figuras mais emblemáticas da política local, destacando-se como Prefeito do Município por três mandatos (1997-2000, 2001-2004, 2009-2010). Durante suas gestões, implementou avanços significativos em infraestrutura, saúde, educação e habitação, deixando um legado que até hoje é lembrado pelos ituiutabanos. Seu comprometimento com o desenvolvimento municipal foi reconhecido até mesmo internacionalmente, quando recebeu o título de "Senhor Educação" pelo Governo Alemão.

Dessa forma, a Comenda "Públio Chaves" será um instrumento de homenagem e gratidão àqueles que seguem seu exemplo de dedicação ao bem comum e ao crescimento do Município de Ituiutaba.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Luciano Gouveia Filgueiras
Vereador